



COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE POLÍMERO CATIÔNICO DE MÉDIA CARGA PARA CENTRÍFUGA CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº █.780.781█ e CPF nº █.319.448-█, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, com sede à rua Vidal Flavio Dias, nº 635 – Bairro Belchior Baixo, na cidade de Gaspar/SC - CEP.: 89.117-455, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 80.696.479/0001-81, representada neste ato, pelo seu(a) Procurador, senhor **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº █.229 SSP/SP e CPF nº █.202.489█ doravante designada **DETENTORA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 71/2023 - Processo Administrativo nº 942/2023 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **CONTRATADA**, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 942/2023 - **SAAE**, e por força do presente instrumento, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, **polímero catiônico de média carga para centrífuga**, por solicitação da Diretoria de Produção, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

| LOTE 01 | | | | | |
|---------|--------|-------|--|-------------------|-------------------|
| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01 | 80.000 | Kg | POLIMERO CATIÔNICO PARA CENTRÍFUGA Especificação: Polielétrólito a base de acrilamida (polímero catiônico de média carga) atóxico, usado em sistemas de tratamento de esgoto | 15,36 | 1.229.000,00 |



| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>O produto deverá atender os critérios estabelecidos pela norma técnica ABNT NBR 15.784 com as seguintes características:</p> <p>Estado físico: pó granulado branco</p> <p>Cor: branco</p> <p>Caráter iônico: catiônico</p> <p>Densidade de carga: media carga</p> <p>Peso molecular: alto</p> <p>Concentração máxima: 10 G/L</p> <p>Tempo de dissolução em água desmineralizada a 5G/L - 25C: 60min.</p> <p>Temperatura de armazenagem: 0 a 35 graus célsius</p> <p>Validade: mínimo de 24 meses</p> <p>Embalagem: sacos de 25 quilos</p> <p>Distribuição granulométrica:</p> <p>Partículas maiores que 2 MM: máximo 2%;</p> <p>Partículas menores que 0,15 MM: máximo 6%.</p> <p>Caraterística da solução na concentração de 5G/L:</p> <p>Viscosidade Brookfield (CPS): 5,0G/L = 625; 2,5 G/L = 340; 1,0 G/L = 140.</p> <p>PH: 2,5 A 4,5 A 5G/L</p> | | |
|--|--|---|--|--|

1.2. Todas as obrigações e responsabilidade da **CONTRATADA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas no inciso 6 e subitens.

1.3. A **CONTRATADA** deverá assegurar a garantia do objeto conforme especificado no **Termo de Referência**, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto na **Estação de Tratamento de Esgoto - ETE S1 do SAAE**, situada na Avenida Quinze de Agosto, nº 7172, Jardim Brasilândia, Sorocaba/SP, das 07hs às 16hs.

2.1.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência do transporte.



2.1.2. Toda entrega de polieletrólito, deverá ser acompanhada de certificado de análise, por lote, que comprove as características físicas e químicas do produto fornecido, aparência, odor, tamanho das partículas, teor de umidade, teor de óleo mineral, presença de substâncias tóxicas e viscosidade.

2.2. A CONTRATADA deverá entregar os objetos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento de cada solicitação.

2.2.1. As solicitações serão efetuadas por meio de endereço eletrônico (e-mail) informado na carta proposta, sendo preferencialmente de contato direto com o preposto da futura contratada.

2.2.2. Decorrido o prazo estabelecido, se a entrega do objeto não for concluída, a licitante vencedora será notificada pela fiscalização para no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da notificação, finalizar a entrega.

2.2.3. O objeto será considerado recebido após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.2.4. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 6 e seus subitens.

2.3. Fiscalização: O **SAAE** designará a senhora **Aline Tatiane Andrade - Chefe do Departamento de Tratamento de Esgoto** para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.3.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.

2.3.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

2.4. Representação da Contratada: Manter, a testa dos serviços, um representante, como preposto e responsável, que prestará toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.



3.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

3.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.

4.2. Os preços serão fixos e irrealizáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

4.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times \frac{I}{I_0}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P₀ = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I₀ = Índice do mês de apresentação da proposta.

4.3.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os fornecimentos realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

4.4. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

4.4.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira;**

4.4.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira;**

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;



4.5.1. A nota fiscal/fatura, bem como a medição – se o caso, serão assinadas e datadas pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.6. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.7. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.7.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.7.2. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.8. A nota fiscal, deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – valor total do contrato

5.1. O valor total do presente contrato importa em **R\$ 1.229.000,00 (um milhão duzentos e vinte e nove mil reais)**.

SEXTA – sanções por inadimplemento.

6.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste contrato, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

6.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estabelecido para a execução contratual, conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o Contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.

6.1.3. Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Contrato até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula**;



6.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

6.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

SÉTIMA – vigência contratual

7.1. A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

OITAVA – rescisão contratual.

8.1. Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

8.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

NONA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 71/2023.

9.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

9.2. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico nº 71/2023** e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 942/2023.

DÉCIMA– recurso financeiro

10.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim,



no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 24.06.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 06 de março de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Aline Tatiane Andrade - Fiscalizadora

PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
Carlos Alberto Pereira – Procurador

Testemunhas:

01. Janaina Soler Cavalcanti
SAAE SOROCABA

02. Emerson Aragão de Sousa
Chefe do Setor de Licitações,
Suprimentos e Contratos

[Handwritten signature]



Sorocaba, 06 de março

de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448████

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448████

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448████

Pela CONTRATADA:


Nome: Carlos Alberto Pereira
Cargo: Procurador
CPF: █████.202.489████


ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448████



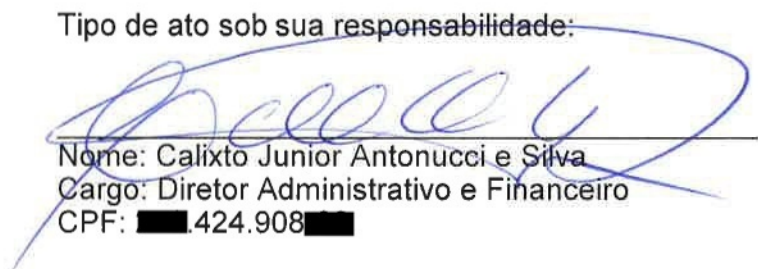
GESTOR(ES) DO CONTRATO:



Nome: Aline Tatiane Andrade
Cargo: Chefe do Departamento de Tratamento de Esgoto
CPF: █.351.028█

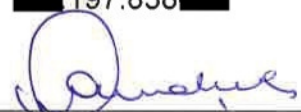

Nome: Reginaldo Schiavi
Cargo: Diretor de Produção
CPF: █.807.858█

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:


Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: █.424.908█


Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: █.197.838█


Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: █.719.208█


Nome: Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishii Casagrande
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: █.583.198█



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Projesan Saneamento Ambiental Ltda

CNPJ Nº: 80.696.479/0001-81

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 44 /SLC/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06 / 03 /2024


VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Fornecimento de polímero catiônico de média carga para centrífuga.

VALOR (R\$): 1.229.000,00 (um milhão e duzentos e vinte e nove mil reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 06 de março de 2024.



Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br

Projesan.

80 696 479/0001-81

PROJESAN SANEAMENTO
AMBIENTAL LTDA

RUA VIDAL FLÁVIO DIAS, 635
BELCHIOR BAIXO - CEP 89117-455
GASPAR - SC

Water
& Co.

ANEXO III

CARTA PROPOSTA Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 - Processo Administrativo nº 942/2023

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o fornecimento de polímero catiônico de média carga para centrífuga, acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

| Item | Quant. | Unid; | Descrição | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------|-------|---|----------|-------------|------------------|
| 01 | 80.000 | Kg | POLIMERO CATIÔNICO PARA CENTRÍFUGA Especificação: Polieletrólito a base de acrilamida (polímero catiônico de média carga) atóxico, usado em sistemas de tratamento de esgoto O produto deverá atender os critérios estabelecidos pela norma técnica ABNT NBR 15.784 com as seguintes características: Estado físico: pó granulado branco Cor: branco Caráter iônico: catiônico Densidade de carga: media carga Peso molecular: alto Concentração máxima: 10 G/L Tempo de dissolução em água desmineralizada a 5G/L - 25C: 60min. Temperatura de armazenagem: 0 a 35 graus célsius Validade: mínimo de 24 meses Embalagem: sacos de 25 quilos Distribuição granulométrica: Partículas maiores que 2 MM: máximo 2%; Partículas menores que 0,15 MM: máximo 6%. Característica da solução na concentração de 5G/L: Viscosidade Brookfield (CPS): 5,0G/L = 625; 2,5 G/L = 340; 1,0 G/L = 140. PH: 2,5 A 4,5 A 5G/L | Projesan | R\$ 15,3625 | R\$ 1.229.000,00 |

Valor Total por extenso : R\$ 1.229.000,00(Um Milhão duzentos e vinte nove mil reais)

01/03

CARLOS
ALBERTO
PEREIRA
02489

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO PEREIRA
Dados: 2024.01.24 11:25:07 -03'00'

300

Projesan.

80 696 479/0001-81

PROJESAN SANEAMENTO
AMBIENTAL LTDA

Water
& Co.

RUA VIDAL FLÁVIO DIAS, 635
BELCHIOR BAIXO - CEP 89117-455
GASPAR - SC

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA PARA 12 (DOZE) MESES É DE R\$1.229.000,00(Um Milhão duzentos e vinte nove mil reais)

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexecuibilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 60(Sessenta) dias.

Dados da empresa: Razão social: PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA CNPJ-MF: 80.696.479/0001-81

Inscrição Estadual: 25.209.777-7 Endereço completo: Rua Vidal Flávio Dias 635 Telefone/e-mail: 47/3703 3000

E-mail: [REDACTED] e ou [REDACTED] Banco: Do Brasil Agência: 2999-8 c/c: 8500-6

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Carlos Alberto Pereira

Identidade: RG - [REDACTED]

CPF.: [REDACTED] 202.489-[REDACTED] Estado civil: Divorciado

Profissão: Contabilista / Procurador

Nascimento: [REDACTED] Escolaridade: Superior.

Residência e domicílio: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED] - Cidade: Blumenau - Estado: SC

GASPAR - SC 24 de Janeiro de 2024

CARLOS ALBERTO Assinado de forma digital por
PEREIRA [REDACTED] 20248 CARLOS ALBERTO
PEREIRA [REDACTED]
9 [REDACTED] Dados: 2024.01.24 11:25:22
-03'00'

Carlos Alberto Pereira
Procurador
CRC/SC 14.732

PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ.: 80.696.479/0001-81

CARLOS ALBERTO PEREIRA

Procurador

CRC-SC-14.732/O-1

CPF.: [REDACTED] 202.489-[REDACTED]

RG: [REDACTED] 229 - SSP/SC

[Handwritten signature]

1895
53

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Polímero catiônico de média carga para centrifuga das Estações de Tratamento de Esgoto do SAAE Sorocaba.

2. ESPECIFICAÇÃO:

- 2.1. Polieletrólito a base de acrilamida (polímero catiônico de média carga) atóxico, usado em sistemas de tratamento de esgoto O produto deverá atender os critérios estabelecidos pela norma técnica ABNT NBR 15.784 com as seguintes características:

- 1.1.1. Estado físico: pó granulado branco
- 1.1.2. Cor: branco
- 1.1.3. Caráter iônico: catiônico
- 1.1.4. Densidade de carga: média carga
- 1.1.5. Peso molecular: alto
- 1.1.6. Concentração máxima: 10 G/L
- 1.1.7. Tempo de dissolução em água desmineralizada a 5G/L - 25C: 60min.
- 1.1.8. Temperatura de armazenagem: 0 a 35 graus célsius
- 1.1.9. Validade: mínimo de 24 meses
- 1.1.10. Embalagem: sacos de 25 quilos
- 1.1.11. Distribuição granulométrica:
 - Partículas maiores que 2 MM: máximo 2%;
 - Partículas menores que 0,15 MM: máximo 6%.
- 1.1.12. Característica da solução na concentração de 5G/L:
 - Viscosidade Brookfield (CPS): 5,0G/L = 625; 2,5 G/L = 340; 1,0 G/L = 140.
 - PH: 2,5 A 4,5 A 5G/L
- 1.1.13. O polímero aplicado na centrifuga com concentração máxima de 0,25 por cento, o polímero aplicado na centrifuga com





198
hp

concentração máxima de 0,25 por cento, deverá ser dosagem de 3 kg por m³ resultando numa torta de lodo após o processo de centrifugação, no mínimo 20 % (vinte por cento) de teor de sólidos secos e ainda manter as características do clarificado (sem arraste de lodo e ou polímero)

- 1.1.14. O material deverá ser entregue em embalagem de 25 kg. impermeável com identificação do produto, prazo de validade e formulação, lacrada pelo fabricante e testado no local pelo fornecedor, sem ônus para o SAAE.

2. QUANTIDADE:

- 2.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de **80.000 Kg. (oitenta mil quilos)** de polieletrólito catiônico de média carga.
- 2.2. O consumo mensal estimado é de 8.050 Kg. (oito mil e cinquenta quilos).
- 2.3. Este consumo mensal estimado poderá sofrer uma variação, em função das características do lodo produzido no processo de tratamento.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. Menor preço por item.

4. AMOSTRAS:

- 4.1. A empresa vencedora deverá fornecer amostras de 50 Kg. (cinquenta quilos) e para os testes no laboratório, efetuados pelo SAAE, para confirmar a dosagem e a eficiência do produto, podendo um técnico da empresa acompanhar todo procedimento, onde será analisado
- 4.2. Referente ao produto
- 4.2.1. pH (solução aquosa a 5%): 2,5 a 4,5
- 4.2.2. Viscosidade em copo ford (CP'S): 5,0g/L = 625,2,5g/l = 340,1,0 g/L=140
- 4.2.3. Teste em bancada para determinação de coagulação correta do lodo com concentração de 0,1% a 0,5%

5. PRAZO ENTREGA / EXECUÇÃO

- 5.1. O produto deverá ser entregue em até **10 (dez) dias úteis** após cada solicitação do SAAE.
- 5.2. Os pedidos serão feitos através de um e-mail pelo fiscal (SAAE) sendo direcionado ao responsável comercial da empresa contratada.

6. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO





191
20

- 6.1. O produto ofertado deverá durante a sua utilização, manter as características de eficiência e caso apresente alterações; deverá ser trocado imediatamente com total responsabilidade e ônus da fornecedora.
- 7. Do local para entrega do produto e das unidades onde serão aplicados:**
- 7.1. As entregas deverão ser na ETE S1 - Av. Quinze de Agosto 7172. Jd. Brasilândia, dentro do horário comercial; ou seja, das 07:00 hs às 16:00 hs.
- 7.2. Serão aplicados nas seguintes unidades:
- ETE S1 - Av. Quinze de Agosto, nº 7.172 - Jd. Leocádia
- ETE S2 - Sorocaba S-2 R: Osvaldo Soares da Silva, s/n Pq. Vitória Régia
- ETE Pítico – Estrada Pedro Sola s/n - Fazenda São Pedro - Itavuvu
- ETE Itanguá – Rod. Emerenciano Prestes de Barros, s/n.
- ETE Carandá - Rod. Emerenciano Prestes de Barros, Km 3,5
- ETE Aparecidinha – Rua Orlando Scatena, s/nº
- 8. Prazo de vigência do contrato:**
- 8.1. O contrato terá a validade de 12 meses após a data da sua assinatura
- 9. Obrigações Contratada:**
- 9.1. Os testes para comprovação da eficiência do produto serão realizados no próprio laboratório da ETE, e caso acharmos necessário solicitaremos outras análises complementares em laboratório credenciado, com inteira responsabilidade e ônus para o fornecedor.
- 9.2. O produto deverá durante a sua utilização manter as características de eficiência e caso apresente alterações o produto deverá ser trocado imediatamente com total responsabilidade e ônus da fornecedora.
- 9.3. Dentro das características técnicas do produto, deverá ser encontrada a especificidade do produto para atingir o melhor desempenho na aplicação em cada equipamento.
- 9.4. A vencedora deverá ainda apresentar os seguintes documentos:
- Certificado de Qualidade e laudo do fabricante que ateste as características físico-químicas do produto.
 - FISPQ – Ficha interna de segurança para produtos químicos.



- No caso de fabricante nacional de produtos químicos, deverá apresentar comprovação e descritivo de atividade principal e/ou secundárias enquadrado no código 20.29-1-00 "fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente"
- No caso de produtos importados, a empresa fabricante internacional autorizando a compra e distribuição no Brasil.

10. Condições de recebimento

- 10.1. O descarregamento deve ser feito por funcionários da própria empresa e ou da transportadora, devendo atender todas as normas técnicas de segurança.
- 10.2. É importante destacar que não será permissível a contratação de terceiros para o descarregamento; ou seja, as pessoas conhecidas por "chapas".
- 10.3. Todos os profissionais envolvidos no descarregamento do produto deverão estar com EPI's, uniformizados e poderá ser solicitado comprovante de vínculo empregatício a qualquer momento.

11. Condições de pagamento

- 11.1. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com as entregas, conforme estabelecido no edital.

12. Garantia do objeto

- 12.1. Os resultados a serem obtidos com o produto dosado em planta, deverão estar dentro dos padrões estabelecidos anteriormente, contidos no item 2 - Especificação.
- 12.2. A aceitação do produto não isenta o fornecedor de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia do produto.
- 12.3. Não serão aceitos pelo SAAE lotes de produtos com prazo de vencimento inferior a 06 (seis) meses no ato da entrega.
- 12.4. Toda entrega de polieletrólito, deverá ser acompanhada de certificado de análise, por lote, que comprove as características físicas e químicas do produto fornecido, aparência, odor, tamanho das partículas, teor de umidade, teor de óleo mineral, presença de substâncias tóxicas e viscosidade.
- 12.5. A empresa será responsável diretamente em retirar todas as embalagens vazias do produto utilizado e enviá-las para destinação ambientalmente correta seguindo as normas legais vigentes.
- 12.6. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à (s) especificação (ões) do Termo de Referência, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas as hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

13. Fiscalização

13.1. O chefe de DTE (Departamento de Tratamento de Esgoto) será o responsável pelo contrato e auxiliado pelo chefe de Setor SCOETE (Setor de Controle e Op. de ETE).

14. Justificativa

No processo de tratamento de esgoto sanitário, um dos subprodutos gerados é o lodo de esgoto. O lodo gerado pelo tratamento deve ser retirado de forma contínua, separando da água e posteriormente desidratando para depositar em aterro sanitário.

A primeira etapa consiste em aplicar o polímero no sistema de adensamento para uma maior concentração dessa massa.

Na etapa seguinte essa massa é submetida a uma centrifugação mecânica para desidratá-lo a um percentual de aproximadamente 30%, onde é aplicado novamente esse polímero.

Para retirada desse material do sistema, nessas duas etapas há adição de polímero, para se obter o resultado necessário de eficiência no tratamento.

No caso de não haver esse procedimento de desidratação e retirada do material o sistema de tratamento como um todo poderá sofrer um colapso, pois o acúmulo de lodo afeta a eficiência do tratamento comprometendo o efluente final e acarretando problemas com os órgãos ambientais. A desidratação do lodo garante que o Efluente lançado no corda-d'água carregue o menor número possível de sólidos, garantido qualidade ao nosso principal como hídrico, o Rio Sorocaba, mantenha sua qualidade para posterior captação na ETA Vitória Régia.

O SAAE Sorocaba mantém em funcionamento 07 (sete) Estações de Tratamento de Lodo, sendo que 06 delas fazem a retirada de lodo via desidratação, portanto, a partir de dados reais, temos um consumo médio de 210 quilos/dia para ETE's e 55 quilos/dia para ETA's, justificando o consumo para 12 meses em 80 toneladas.

Sorocaba, de de 2023

Marcio A. Barbosa.
Márcio Alves Barbosa

Chefe de Operação de Estações de Tratamento de Esgoto

CN-SIAM

CONAM

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO
Avenida Comendador Camillo Juliao, 255 - Jardim Ibiti do Paco - Sorocaba - SP - CEP: 18086-000
FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820
C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. 000087 /2024

DATA 06/02/2024

PAGINA 1

FORNECEDOR: 17531 PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 80.696.479/0001-81 FONE (47)3703-3000
ENDereco : RUA VIDAL FLAVIO DIAS 635 GASPAR SC FAX (47)3703-3000
BAIRRO : BELCHIOR BAIXO

| ITEM | QUANTIDADE | UN | OBJETO | DESCRICAO DO OBJETO | PROCESSO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|----|--------|---------------------|----------|----------------|-------------|
|------|------------|----|--------|---------------------|----------|----------------|-------------|

| | | | | | | | |
|---|-------------|----|----------------|-----------------------------------|--------------|---------|--------------|
| 1 | 80.000,0000 | KG | 081.00010.0005 | POLIMERO CATIONICO DE MEDIA CARGA | E00071 /2023 | 15,3625 | 1.229.000,00 |
|---|-------------|----|----------------|-----------------------------------|--------------|---------|--------------|

POLIELETROLITO A BASE DE ACRILAMIDA (POLIMERO CATIONICO DE MEDIA CARGA), ATOXICO, USADO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO.
O PRODUTO DEVERA ATENDER OS CRITERIOS ESTABELECIDOS PELA NORMA TECNICA ABNT NBR 15.784 COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:
- ESTADO FISICO: PO GRANULADO BRANCO
- COR: BRANCO
- CARATER IONICO: CATIONICO
- DENSIDADE DE CARGA: MEDIA CARGA
- PESO MOLECULAR: ALTO
- CONCENTRACAO MAXIMA: 10 G/L
- TEMPO DE DISSOLUCAO EM AGUA DESMINERALIZADA A 5G/L - 25C: 60 MIN.
- TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM:0 A 35 GRAUS CELSIU
- VALIDADE: MINIMO DE 24 MESES
- EMBALAGEM: SACOS DE 25 QUILOS
- DISTRIBUICAO GRANULOMETRICA:
PARTICULAS MAIORES QUE 2 MM: MAXIMO 2%;
PARTICULAS MENORES QUE 0,15 MM: MAXIMO 6%.
- CARATERISTICA DA SOLUCAO NA CONCENTRACAO DE 5G/L:
VISCOSIDADE BROOKFIELD (CPS): 5,0G/L = 625;
2,5 G/L = 340; 1,0 G/L = 140.
PH: 2,5 A 4,5 A 5G/L

FONTE: 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

395
^

CN-SIAM

CONAM

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO
Avenida Comendador Camillo Juliao, 255 - Jardim Ibiti do Paco - Sorocaba - SP - CEP: 18086-000
FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820
C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. /

DATA 06/02/2024

PAGINA 2

Condicao de Pagamento: RESOL. 08/15 TOTAL PEDIDO -> 1.229.000,00
Prazo de Entrega : 12 MESES
Local de Entrega : AV. QUINZE DE AGOSTO, N. 7172 - ETE-S1
Observacoes :
Empenhos : 00411/2024

_____/_____/____ DE ACORDO _____/_____/_____
SETOR DE COMPRAS DATA FORNECEDOR DATA

OBS.: -OS PRODUTOS E/ OU SERVICOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUCAO CASO NAO ATENDAM AS ESPECIFICACOES EXIGIDAS. O NUMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL.
-A ADMINISTRACAO NAO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.